

**Introdução:** A participação do cidadão na Administração Pública Brasileira assumiu maior importância com o advento da CF/88, a qual trouxe, implicitamente, em seu preâmbulo e artigo 1º, parágrafo único, a positivação do princípio da participação. Nesse contexto, as Audiências Públicas são uma forma de os indivíduos participarem ativamente das decisões jurídico-políticas estatais, legitimando as decisões da Administração Pública. Consequentemente, a democracia não se torna apenas uma técnica formal de escolha periódica, mas um método de ampla participação dos indivíduos nas decisões futuras de seus governantes. Logo, o artigo tenciona estudar o princípio da participação na atividade consensual do Estado, tendo como ideal descentralizar a forma de tomada das decisões por parte da Administração Pública e possibilitar o acesso do cidadão ao processo de formação das tutelas jurídico-políticas. Para tal fim, analisa-se o instituto da Audiência Pública.

**Metodologia:** O método de abordagem adotado no desenvolvimento da pesquisa é o dialético. Pois, parte-se de uma tese (participação da sociedade civil na tomada de decisões-audiências públicas), chegando a uma antítese (Desinteresse e Apatia política da População), produzindo, ao final, uma síntese sobre a problemática da pesquisa.

**Resultados:** A partir do advento da CF/88, a participação da sociedade civil tornou-se mais efetiva, em comparação com o período ditatorial que a antecedeu, situação que tomou destaque a partir da edição da Lei Complementar 101/2000 e Lei 10.257/2001, as quais positivaram mecanismos efetivos de participação e controle social do poder político. Ou seja, os cidadãos passam a contribuir com a Administração Pública, participando das Audiências Públicas e auxiliando na tomada de decisões de forma consensual, já que se pensa na participação coletiva e não na centralização da governação. Esse novo paradigma de gestão pública propicia a troca de informações com o administrador, bem como o exercício da democracia e o respeito ao princípio da participação.

**Conclusão:** A pesquisa destaca a importância da participação cívica na tomada de decisões, descentralizando e afirmando a democracia a partir de um novo paradigma de gestão pública, potencializador da forma consensual de tomada de decisões entre sociedade civil e sociedade política. E para efetivação do princípio da participação destaca-se o mecanismo da audiência pública.